

EDITAL 31/2017

A do Centro de Ciências Sociais Aplicadas – CCSHA, da Universidade Federal Rural do Semiárido (UFERSA), comunica aos interessados a abertura de inscrições para o concurso de **MONITORIA Voluntária** para 01 (uma) vaga na disciplina de **ORÇAMENTO PÚBLICO (ACS0417)**.

Este edital encontra-se divulgado na página da UFERSA, no mural do CCSHA e no bloco de salas de aula (Central de Aulas III) da disciplina objeto de seleção, conforme estabelece o § 1 do art. 18 da Resolução CONSUNI/UFERSA n.º 03/2013 (Resolução de Monitoria).

1 DA INSCRIÇÃO

As inscrições serão realizadas no período de **12 a 15 de setembro de 2017**, na Secretaria do CCSHA, devendo o (a) candidato (a) apresentar seu **HISTÓRICO ESCOLAR**.

A monitoria terá validade para os semestres letivos 2017.1 e 2017.2.

Poderão se inscrever os (as) alunos (as) dos cursos de graduação da UFERSA, que atendam aos requisitos do art. 19 da Resolução de Monitoria:

Art. 19. *A seleção de monitores será feita mediante avaliação escrita e didática, específicas na disciplina pleiteada, e pela avaliação do histórico escolar do candidato.*

§ 1º *O candidato à monitoria deverá apresentar, por ocasião de sua inscrição, **comprovante de conclusão da disciplina objeto da monitoria**, expedido pelo Sistema Acadêmico (SIGAA), com nota igual ou superior a 7,0 (sete).*

§ 2º *Só poderão se inscrever para a monitoria os alunos que tiverem **Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) médio igual ou superior a 6,0 (seis)** no semestre em vigor.*

2 DA SELEÇÃO

A seleção dos candidatos a monitor (a) será realizada de acordo com os art. 20 e 21 da Resolução de Monitoria:

Art. 20. *A primeira etapa da seleção de monitores será a **avaliação escrita**, cuja nota variará de 0 (zero) a 10,0 (dez), com questões sobre o conteúdo do programa estabelecido no Edital de Seleção de Monitores.*

Art. 21. *A segunda etapa da seleção de monitores será a avaliação didática que será uma **aula ministrada perante a Banca Examinadora com duração mínima de 30 (trinta) minutos e máxima de 50 (cinquenta) minutos** e objetivará aferir a capacidade do candidato relativa à utilização dos recursos de comunicação e emprego de técnicas de ensino, bem como o conhecimento do assunto abordado.*

§ 1º *A avaliação didática poderá ser substituída por uma avaliação instrumental, de acordo com as peculiaridades da disciplina.*

§ 2º *A avaliação didática ou instrumental será realizada no mínimo 48 (quarenta e oito) após a realização da prova escrita.*

§ 3º *O assunto da avaliação didática ou instrumental será determinado mediante sorteio, logo após a divulgação do resultado da prova escrita, dentre os 10 (dez) pontos constantes do programa estabelecido para a seleção.*

§ 4º *A nota variará de 0 (zero) a 10,0 (dez), devendo cada examinador efetuar o seu julgamento logo após a realização da prova. A nota da prova didática ou instrumental será a média aritmética das notas atribuídas pelos 3 (três) membros da Banca Examinadora.*



3 DA CLASSIFICAÇÃO

A classificação dos candidatos deverá ser de acordo com os art. 22 e 23 da Resolução de Monitoria:

Art. 22. *A nota final de cada candidato será obtida através da **média aritmética das suas três notas**: a nota da avaliação escrita; a média da avaliação didática ou instrumental; e a nota de aprovação na disciplina objeto da seleção, contida no histórico escolar.*

§ 1º *Será eliminado o candidato que obtiver na avaliação escrita ou na média da avaliação didática/instrumental, nota inferior a 7,0 (sete).*

§ 2º *A classificação dos candidatos será por ordem decrescente da nota final.*

§ 3º *No caso de nenhum candidato apresentar nota final igual ou superior a 7,0 (sete), caberá ao chefe ou diretor da unidade acadêmica estabelecer um novo Edital de Seleção, podendo os candidatos reprovados concorrer novamente.*

Art. 23. *Para efeito de desempate na nota final, serão aplicados os seguintes critérios, nesta ordem de prioridade:*

I – maior nota na avaliação didática ou instrumental;

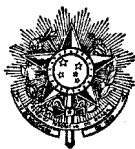
II – maior nota de aprovação na disciplina objeto de concurso;

III – maior Índice de Rendimento

4 DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Os pontos referentes ao conteúdo programático, para a seleção dos candidatos a monitoria são:

1. Receita Pública;
2. Despesa Pública;
3. Plano Plurianual - PPA;
4. Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO;
5. Lei Orçamentária Anual - LOA;
6. Programas – Classificação, estrutura e constituição;
7. Classificação da despesa pública quanto a: Afetação patrimonial, Funcional, Institucional e Estrutura programática;
8. Resultados Primário e Nominal;
9. Características e Princípios Orçamentários;
10. Instrumentos de Planejamento público: PPA, LDO e LOA.



5 DO CALENDÁRIO DE PROVAS

- **PROVA ESCRITA: 18 de setembro de 2017 (segunda-feira)**, às 14h00. O local de realização da prova será divulgado 1 (um) dia antes, de sua realização, no mural de publicação do CCSHA.
- **PROVA DIDÁTICA: 22 de setembro de 2017 (sexta-feira)**, às 14h00. O local de realização da prova didática e os recursos disponíveis para a sua realização serão divulgados 1 (um) dia antes, no mural de publicação do CCSHA.

6 DA BANCA EXAMINADORA

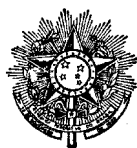
- Prof. Antonio Erivando Xavier Júnior (Presidente)
- Profa. Luciana Batista Sales (Membro 1)
- Prof. Álvaro Fabiano Pereira de Macedo (Membro 2)

7 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

De acordo com o art. 29, da Resolução CONSUNI/UFERSA n.º 03/2013, de 15 de maio de 2013, **será vedada a concessão de bolsa a monitores que tenham qualquer vínculo empregatício remunerado, ou estágio remunerado, ou que tenham bolsa de ensino, de pesquisa ou de extensão remunerada dentro ou fora da UFERSA.**

Mossoró/RN, 11 de setembro de 2017.

Profa. Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira
Diretora do CCSHA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO



FICHA DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE MONITORIA
DISCIPLINA DE ORÇAMENTO PÚBLICO

NOME DO DISCENTE	
MATRÍCULA	
TELEFONE	
E-MAIL	

CURSO			
NOTA DA DISCIPLINA*		IRA NO SEMESTRE ATUAL*	

* Comprovar com o Histórico Escolar.

Estou ciente de todos os pré-requisitos para minha inscrição (Resolução CONSUNI/UFERSA n.º 03/2013, de 15 de maio de 2013).

Mossoró/RN, ____ de _____ de 2017.
